



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE
LEI Nº 768/2016**

**ACRESCENTA OS ITENS 5 E 6 AO ART.64 DO
PROJETO DE LEI Nº 768/2016, QUE
REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE
COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR
ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS - URBANO E RURAL
- DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE,
ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 768/2016:

Art. 1º O art. 64 do Projeto de Lei nº 768/2016 passa a vigorar acrescido dos itens 5 e 6, com a seguinte redação:

“Art.64 (...)

5 – Implantar abrigo em todos os pontos de circular urbanos e rurais, conforme definição da SMTT.

6 – Implantar plataforma de elevação em todos os ônibus e micro-ônibus que atendem o Município.”

Art. 2º Essa Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 8 de Março de 2016.


Ney Borracheiro
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Venho através desta Emenda assegurar a todos os moradores do Município de Pouso Alegre a colocação dos abrigos nos pontos de ônibus, que deverão possuir acomodações dignas aos passageiros, possibilitando que fiquem livres de chuvas repentinas e sol forte, atendendo principalmente os idosos, as gestantes e as mães com crianças pequenas.

Assegura-se ainda, principalmente aos cadeirantes, que com estes equipamentos de implantação da plataforma de elevação, eles possam se deslocar com segurança nos transportes públicos, podendo sair de suas residências para ir a consultas médicas, passeios, bancos, supermercados, lojas, com a garantia do seu direito de ir e vir (Art. 5º, inc. XV, da Constituição Federal de 88).

A implantação destes equipamentos é de grande preocupação deste Vereador como Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, pois garante a segurança dos deficientes ao se locomoverem dentro de nosso Município.

Sala das Sessões, em 8 de Março de 2016.



Ney Borracheiro
VEREADOR